



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto a contratação de emissora de Rádio "AM" para prestação de serviços de radiodifusão através de programa, publicações e inserções dos atos oficiais do Município de Campo Redondo/RN.

1.2. A divulgação de notas, avisos, editais e demais atos praticados pelo Poder Executivo Municipal, são importantes para que a comunidade tome conhecimento prévio dos dias e horários da realização de reuniões e audiências públicas, fique ciente de algum fato ou decisão importante e de interesse público, praticado pelo Prefeito Municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Com a principal função de elaborar leis e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, e tendo em vista a percepção da necessidade de aproximar a Prefeitura Municipal de Campo Redondo da sociedade e ainda, da importância que a comunicação assume nos dias atuais, principalmente para o fortalecimento da cidadania, é imperioso a divulgação de forma ampla, de todas as ações do Poder Executivo Municipal, objetivando promover um processo democrático de contratação de empresas para a veiculação de publicidade oficial, legal e institucional de cunho informativo e, com o intuito de seguir os preceitos legais, de transparência e isonomia, demonstrando claramente que não há preferência por A ou B, bem como oportunizando participação ampla das empresas locais e regionais, e, ainda, proporcionar o real alcance do objetivo das divulgações, que é a eficácia do ato, com uma ampla disseminação.

2.2. A escolha da divulgação pelo rádio e pelos sites locais levou em consideração as características peculiares destes veículos de informação, que permitirá que a peça institucional alcance de forma mais eficaz, um grande número de pessoas. Dentre estas características:

- a) meio democrático e popular;
- b) facilidade de compreensão da mensagem, por:
- c) linguagem simples e direta;
- d) público alvo amplo, independente de faixa etária, sexo ou classe social;
- e) transmissão acessível a toda a população;
- f) grande penetração nos lares;
- g) meio dinâmico, que demonstra a ação;
- h) grande concentração de audiência.

2.3. No caso concreto, optou-se pelo credenciamento, posto que permite a seleção de todos os interessados que atenderem os requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público. Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (informação/publicidade/divulgação), objetivando dar o máximo de publicidade aos atos Executivos, necessário se faz a contratação de espaços de comunicação do meio radiofônico e através de sites locais, considerando que existem vários veículos de comunicação com abrangência no Município de Campo Redondo, e que cada um deles atinge um certo público, de forma individualizada, o que chamamos de audiência, para que o trabalho de divulgação dos atos Executivos de interesse público, atinja a todos indistintamente.

2.4. O credenciamento, possibilita a contratação de todas as empresas interessadas, atingindo, desta forma, um maior número de pessoas, quanto maior a ampliação a publicidade, melhor para o acompanhamento e fiscalização da comunidade, e transparência dos atos públicos assim, para que o trabalho de divulgação dos serviços da Prefeitura onde atinja a todos, de forma igualitária, torna-se imprescindível o credenciamento e a possível contratação de todos.

2.5. Em uma disputa licitatória, certamente que apenas um veículo seria escolhido, com o risco até mesmo, de ser aquele que atinja o menor número de habitantes, pois os critérios de escolha seriam muito subjetivos. Utilizando-se do critério de igualdade de número



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

de inserções, tomando-se por base o preço praticado no mercado é o mais correto e justo, por não permitir que ocorra o superfaturamento dos serviços contratados.

3. ESCOLHA DA SELEÇÃO

3.1. Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (informação/publicidade institucional), objetivando dar o máximo de publicidade aos atos Executivos, necessário se faz a contratação de todos os veículos de comunicação do município e/ou com abrangência no Município, interessados em divulgar os seus trabalhos. Importante ressaltar que todos os atos e fatos praticados pelo Executivo, quanto mais publicidade tiver, melhor para o acompanhamento e fiscalização da comunidade, e também para a transparência. Considerando que existem vários veículos de comunicação com abrangência no Município, e que cada um deles atinge um certo público, de forma individualizada, o que chamamos de audiência, para que o trabalho de divulgação dos serviços da Prefeitura atinja a todos, de forma igualitária, imprescindível o credenciamento e a possível contratação de todos.

4. PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/FISCALIZAÇÃO

4.1. Os serviços serão prestados de acordo com a autorização do Prefeito Municipal e fiscalizados pelo Controle Interno, bem como, pela própria população.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de duração contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

6. PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será mensal efetuado após o atendimento dos seguintes requisitos:

a) Comprovante de Prestação dos serviços;

b) Emissão da Nota Fiscal devidamente protocolada junto ao setor financeiro da Administração Pública Municipal, anexada as certidões de Regularidade Fiscal.

7. DO PREÇO.

OBJETO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
RADIO AM: a) Transmissão do Programa "AVANÇA CAMPO REDONDO" apresentado todas as sextas-feiras, com duração de 15min	VEICULAÇÃO	48	375,00	18.000,00
b) Veiculação de avisos se utilidade pública, notas, editais e outros atos de interesse público, spot/jingle 60".	VEICULAÇÃO	300	20,00	6.000,00
c) Veiculação de avisos se utilidade pública, notas, editais e outros atos de interesse público, spot/jingle 30".	VEICULAÇÃO	210	10,00	2.100,00

7.1 Os serviços serão prestados após emissão da Ordem de Serviço.

7.2 O valor estimado para a contratação é de até R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), a serem pagos as emissoras credenciadas, de acordo com os serviços autorizados, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Prefeitura Municipal obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo às empresas credenciadas o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso total da verba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

8. DA BASE LEGAL

8.1. A base legal para o presente credenciamento é o Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, considerando que, no presente caso, torna-se inexigível um procedimento licitatório, haja vista a impossibilidade de concorrência.

Exemplo. O público da Rádio A, não é o mesmo da Rádio B, ou da Rádio C, e assim sucessivamente, seja por melhor frequência, melhor comunicação, melhor programação, etc.. O mesmo ocorre como os sites de divulgação.

8.2. Caso se realize uma licitação, sob qualquer modalidade, apenas os ouvintes de uma única rádio serão informados sobre os trabalhos legislativos, ceifando a desejada publicidade e transparência dos mesmos.

8.4. Por tudo acima explicitado, opta-se pelo processamento do presente processo de credenciamento, dando oportunidade a todos, em igualdade de condições.

Campo Redondo/RN, 11 de junho de 2017

Adelly Mayany Martins Dantas
Secretaria Adjunta de Administração

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
Prefeito Municipal